

PORTARIA Nº 009 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY-SOS RIO DAS VELHAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 504495473.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica

Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO o Manual de Aquisições e Contratações de Serviços do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO o Instrumento Convocatório para Convite nº 002/2020 do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da criação da Comissão de Controle de Compras para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Plano de Saúde e Assistência Médica Hospitalar aos Funcionários do Instituto Guaicuy.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Compras para conduzir a avaliação das Propostas do seguinte Instrumento Convocatório para CONVITE 002/2020 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Plano de Saúde e Assistência Médica Hospitalar aos Funcionários do Instituto Guaicuy.

INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS

CNPJ. 04.518.749/0001-86 - Título de utilidade Pública de Belo Horizonte

Art. 2º Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de Controle de Compras que trata o artigo anterior, para os seguintes cargos:

- I- Presidente: Cristina Espíndola;
- II- Secretário: Mirian Távora Gomes;
- III- Membro: Alessandro Roberto Silva
- IV- Membro: Polyana Cordeiro de Souza Maués

Art. 3º A Comissão de Controle de Compras exercerá mandato apenas para avaliação das Propostas Técnicas do Ato Convocatório referido acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.



Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas
CNPJ 04.518.749/0001-86 - ass. Extrajur. Porto
MG, Municipal 8.195.174/00-00

INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS

José de Castro Procópio

Presidente